



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/12/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº. 14/SES/SUBGF-SPF/2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela LOMMN -Lei Orgânica do Município de Minas Novas;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Minas Novas, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações, conforme nota técnica nº 14/SES/SUBGF-SPF/2025 e Lei Complementar nº 186, de 20 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 15.345.630,48 (Quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R\$ 12.682.770,19 (Doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos), e como despesa de capital o montante de R\$ 2.662.860,29 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Minas Novas.

Parágrafo Segundo – Os valores acima mencionados abarcam os saldos constantes e saldos financeiros:

I – Saldos constantes: R\$ 9.127.502,66 (nove milhões, cento e vinte sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), distribuídos como despesa corrente R\$ 7.643.099,02 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e dois centavos) e como despesa de capital R\$ 1.484.403,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais, sessenta e quatro centavos).

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 30/12/25 16:44:36 001363 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

II – Saldos Financeiros: R\$ 6.218.127,82 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), distribuídos como despesa corrente R\$ 5.039.671,17 (cinco milhões, trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e como despesa de capital R\$ 1.178.456,65 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

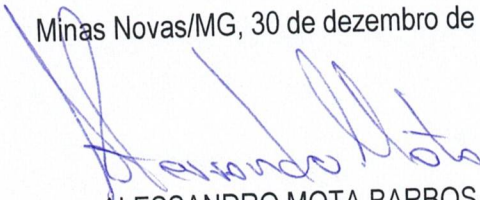
Artigo 2º – Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender as demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º – Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Minas Novas.

Artigo 4º – Os recursos utilizados no exercício de 2023, foram suplementados na LOA/2023, aprovada no ano de 2022. As despesas dos exercícios seguintes serão incorporadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 30 de dezembro de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.